



CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM N° 046/2024**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros desta Casa Legislativa apresentar projeto de Lei que visa **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.**

O presente Projeto de Lei, Senhores Vereadores, visa a abertura de crédito especial por superavit financeiro, derivado de Emenda Parlamentar, recurso 2706 – Transferências Especiais da União – Detalhamento 1449 – Emendas Especiais 2023. Com objetivo de construção de poço artesiano na localidade da EMEF Heitor Soares Ribeiro.

Cordialmente,

**MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO**  
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR,  
SILVIO VENZKE NEUTZLING  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VEREADORES CANGUÇU/RS**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C126-0BB4-0320-7143

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 25/06/2024 14:15:57  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/C126-0BB4-0320-7143>



## PROJETO DE LEI XXX/2024

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 50.000,00 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto a **Lei nº 5.553 de 27.12.2023 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/R.S para o exercício de 2024**, para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

		<b>OUTROS GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA</b>	
<b>05.03</b>		<b>Construção e melhoria de Estruturas Educacionais</b>	
<b>13361011515890000</b>		<b>4.4.50.41.00.00.00</b>	<b>CONTRIBUIÇÕES</b>
			R\$ 50.000,00

**ART 2º** - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o superávit financeiro do seguinte recurso:

<b>Recurso</b>	<b>VALOR</b>
2706 – Transferências Especiais da União, Superávit – Detalhamento 1449 – Emendas Especiais 2023	R\$ 50.000,00

**ART 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU**  
CANGUÇU/RS, de Junho de 2024

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**  
Prefeito Municipal